## ATO Nº 21 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE do(a) CONSID - CONSORCIO MULTIFINALITARIO DO OESTE DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 5º da Resolução de nº 006 de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa -QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Ato Nº 01 de 30 de outubro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente.

### 1 - CONSORCIO PÚBLICO

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|---|---|
| **2.003 - Gestão das Ações de Infra-estrutura e Serviços** | | |
| 3.3.90.30.00 / 2880 - Material de Consumo | 0,00 | 3.272,43 |
| 3.3.90.33.00 / 1880 - Passagens e Despesas com Locomocao | 0,00 | 2.999,70 |
| 3.3.90.35.00 / 1880 - Servicos de Consultoria | 0,00 | 6.553,33 |
| 3.3.90.39.00 / 1880 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 58.971,16 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00 / 2880 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 0,00 | 40.000,00 |
| 3.3.90.47.00 / 1880 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 0,00 | 1.100,00 |
| 3.3.90.93.00 / 1880 - Indenizações e Restituições | 0,00 | 5.045,70 |
| **Total por Ação:** | **58.971,16** | **58.971,16** |
| **Total por Unidade Orçamentária:** | **58.971,16** | **58.971,16** |
| **Total Geral:** | **58.971,16** | **58.971,16** |

**Art. 2º -** A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Ato entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de outubro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CONSID - CONSORCIO MULTIFINALITARIO DO OESTE DA BAHIA, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2026.

**ERIKA ISMERIM SEIXAS**
Secretária Executiva
CPF: [redacted].611.[redacted]-15

**José Benedito Rocha Aragão**
Presidente(a)
CPF: [redacted].067.[redacted]-49